

OFICIO Nº 265/2018-CCL

Caxias (MA), 20 de Setembro de 2018

A
Secretaria Municipal de Administração de Bacabal – MA
Att. Senhora Rita de Cássia Albuquerque de Farias
Secretária Municipal de Administração
End: Travessa 15 de Novembro, nº 229, Centro Bacabal – MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 050
Proc. nº: 230901/2018
Rubrica: [assinatura]

Assunto: Autorização de adesão à ata de registro de preços nº 004/2018, relativa a Concorrência Pública nº 013/2017 – SRP.

Prezada,

1. Versa o presente expediente sobre Sistema de Registro de Preços.

Em atenção a solicitação disposta no Ofício nº 113/2018-SEMAD/PMB, AUTORIZAMOS a Secretaria Municipal de Administração de Bacabal – MA, a aderir à Ata de Registro de Preços nº 004/2018, nos quantitativos solicitados, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada pra execução de Serviços de Manutenção Predial preventiva e corretiva em prédios públicos.

EMPRESA FORNECEDORA: MAXIMO CONSTRUÇÕES, PROJETOS E INCORPORAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 22.791.070/0001-48, Rua Frei José, nº02, Sala 04, na Cidade de Lago dos Rodrigues – MA

2. Face ao exposto, informamos que de acordo com art. 22, § 2º e § 3º do Decreto 7892/2013:

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta Adesão não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisição ou contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3. Em tempo, destacamos que caso a detentora da ARP aceite fornecer o objeto a aderente, as contratação e os pagamentos serão de exclusiva responsabilidade das mesmas, não recaindo sobre a Prefeitura Municipal de Caxias -MA qualquer responsabilidade.
4. Por oportuno, salientamos que deverá ser observado o disposto no art. 22, § 6º do Decreto 7892/2013 e alterações, bem como, comunicado ao órgão gerenciador a efetivação da Adesão.

Atenciosamente

Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente CCL/Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 051
Proc. nº: 230801/2018
Rubrica: 